CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. Av. Professora Eugênia Mendonça Almeida, 100, Centro, Sarzedo
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-04 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N°04/2009

"Dispõe sobre alteração no regimento interno da egrégia Casa Legislativa do Município de Sarzedo, especificamente o art. 103, V"

O Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - O art. 103, V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 103** – As comissões permanentes são as seguintes:
> V- da assistência social, do emprego, da juventude, e dos direitos da mulher;

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 2009.

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente

EDMILSOM MIGUEL JÚLIO
Vice-Presidente

GISELE KEILE DE O. PACITO
Secretária

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Tesoureiro